

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **L C COMERCIO ATACADISTA LTDA**, Nome Fantasia **CLEAN OFFICE COMERCIO ATACADISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.162.408/0001-30, Inscrição Estadual nº 154643335, com sede na Passagem Izete, Galpão nº 57, Bairro da Guanabara, CEP 67.110-300, no município de Ananindeua – PA, Telefone (91) 3235-9744, E-mail lccatacadista@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSE PAES LIMA NETO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2019-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 081/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26476/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	200	0,98
24	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
25	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante

vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
 - I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

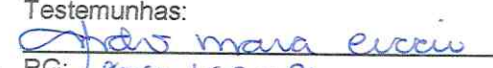
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

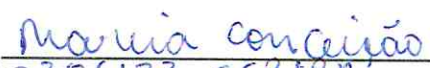
Belém-PA, 03 de Dezembro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


L C COMERCIO ATACADISTA LTDA

Testemunhas:


RG: 306710669


RG: 3306133-5581011

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA
N.º 024/2019-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 024/2019-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 024/2019

Data da Instauração: 22/11/2019

Objeto: Garantir ao Sr. LUIS DAVI DA SILVA FERRAZ, pessoa com deficiência, de 18 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 701 2040 1164 1414), renal crônico, diagnosticado com flebite e tromboflebite dos membros inferiores (CID 10 I 80.3), a disponibilização de leito hospitalar especializado, com suporte de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para tratamento de TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, de acordo com sua respectiva prescrição médica.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício)

Protocolo: 503134

PORTARIA Nº 686/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês dezembro de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 02 de dezembro de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês dezembro de 2019, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 25 de setembro de 2019, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 07 e 08/12/2019.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 02 de dezembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL
E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

PERÍODO: 07 e 08/12/2019

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês dezembro de 2019 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada 02 de dezembro de 2019 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 25 de setembro de 2019, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 07/12/2019 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

INGRID RODRIGUES SANTOS (Assessora da Procuradoria Cível)

SHEILA CRISTINA CARDOSO BARBOSA (Assessora Téc. Especializada da Procuradoria Criminal)

08/12/2019 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

ANA LUIZA NUNES MARINHO DE ARAUJO (Assessora Téc. Especializada da Procuradoria Cível)

ANDRÉ ADESON CORDEIRO DINIZ (Assessor da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça para

área técnico-administrativa.

Protocolo: 502951

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PROMOÇÃO
DE ARQUIVAMENTO PARA FINS DE CIÊNCIA FICTA
DE INTERESSADO ANÔNIMO – PP 000032-151/2014**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONVOCADA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a promoção de arquivamento referente 000032-151/2014, para fins de ciência do interessado(a) se tratando de denúncia anônima. De outro modo, necessita-se a publicação tendo como parte investigada a Defensoria Pública do Estado do Pará. Informa-se que os presentes autos serão arquivados nesta própria 2ªPJDPMA, localizada R. Ângelo Custódio, 36 (Extensão Prédio Anexo I do Ministério Público), Cidade Velha, Belém / Pa – CEP: 66015-160.

Data do Arquivamento: 18/09/2019.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado em relação ao contrato 30/2011 firmado com a empresa Cory e Cia Ltda, na prestação de serviços de adequação e manutenção de imóveis

na região metropolitana e nordeste do estado.

Isto posto, encaminho cópia da presente Promoção de Arquivamento para a publicação no Diário Oficial do Estado, tendo a(s) parte(s) interessada e investigada a faculdade de encaminhar recurso, se assim desejar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com o propósito de obstar seu arquivamento.

Promotora de Justiça: 2ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 503130

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a instauração de Inquérito Civil SIMP nº 000809-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria nº 41/2019-MP/PJALM

Investigados: Abraão Corrêa Pantoja, Hiroto Masuyama, Maria do Socorro Lima de Medeiros e José Botelho dos Santos.

Assunto: Verificar a regularidade de contas dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do município de Almeirim, exercício-2009.

Olivia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 503931

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 093/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019-MP/PA**

Partes Contratadas: Ministério Público do Estado do Pará e empresa L C COMERCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 21.162.408/0001-30)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 03/12/2019

Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020

Preços Registrados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	200	0,98
24	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
25	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Passagem Izete, Galpão nº 57, Bairro da Guanabara, CEP 67.110-300, no município de Ananindeua – PA, Telefone (91) 3235-9744 / 3214-4700, E-mail lcatacadista@gmail.com

Protocolo: 503019

PORTARIA Nº 7.218/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/11/1994 e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os nº 7225/2019, em 12/02/2019 e nº 18177/2019, em 17/04/2019, e os Pareceres nº 430/2019-ASS/JUR/PGJ, de 21/11/2019, e nº 421/2019-ASS/JUR/PGJ, de 21/11/2019, acolhidos por esta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
ANA CAROLINA VIEIRA BEZERRA GOMES	01/03/2016	ANALISTA JURÍDICO	ATE-A-I	2016-2019	ATE-A-II
CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB JUNIOR	09/12/2014	TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMA - SUPORTE A BANCO DE DADOS	ATC-A-I	2014-2017	ATC-A-II
LILIANE MORAES DE MACEDO	22/02/2016	TÉCNICO - CONTADOR	ATC-A-I	2016-2019	ATC-A-II
MAURO ANDRE SANTOS TOLOSA	26/10/2016	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AAI-A-I	2016-2018	AAI-A-II